

LEI Nº 756/06, DE 30 DE JANEIRO DE 2006.

“Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei 745/05, de 23 de dezembro de 2005 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU, eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 2º da Lei 745/05, de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...).

Parágrafo único – O presente crédito especial fica incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2006.”

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL